



PUBLICADO

Decreto Legislativo nº 946/2020

- () MATRIZ DA CÂMARA MUNICIPAL
- () SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
- () DIO/ES
- () JORNAL

EM 27.05.2020

Fasley Teixeira de Siqueira e Silva
Analista Legislativo | Mat. 174

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Senhor Paulo Cezar Colombi Lessa.

Considerando o Parecer Prévio nº TC-076/2001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constante dos autos do Processo Administrativo nº 016771/2008, autuado em 12 de setembro de 2008;

Considerando, a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional;

Considerando a Sessão da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, realizada no dia de 12 de maio de 2020, na qual o Parecer Prévio TC- nº 076/2001- Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, foi aprovado por 07 votos contrários e 06 favoráveis;

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Gestor Paulo Cezar Colombi Lessa, relativas ao Exercício Financeiro de 1999, aprovado o Parecer Prévio TC – 076/2001, ratificado pelo Acórdão TC nº 198/2002 – Plenário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Processo TC nº 2498/2000, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de maio de 2020.


BRAZ MONFERDINI
Presidente Interino


TIAGO ROCHA
Vice-Presidente Interino


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário


ADELINO PINAFFO JUNIOR
2º Secretário Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Proc. Nº 16771/08

Folha Nº 76

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário